



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**RESOLUÇÃO CME Nº 05/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza o funcionamento, só para efeito de validação, do Grupo Escolar Manoel Lopes Teixeira, do Sistema Municipal de Ensino do município de Caetité e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11, da LDB Nº 9.394/96 e da Lei Municipal Nº 552/2002, que cria o Sistema Municipal de Ensino, e, tendo em vista as Leis Nº 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, as Resoluções Nº 01/2010 e 06/2010 do Conselho Nacional de Educação, que tratam do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, dos Pareceres do CNE de números 04/1998, 15/1998 e 01/2000, das Resoluções CNE/CEB de números 02 e 03/1998 e 01/2000, da Resolução CEE nº 239, 12 de dezembro de 2011, caracterizando-se como um curso presencial, destinado a alunos com idade mínima de 15 (quinze) anos completos (Deliberação CNE/CEB nº 03/10) e a Resolução nº 006/2004 deste Conselho Municipal de Educação, bem como, o Parecer Conclusivo CME Nº 04/2019, exarado no Processo Nº 034/2018, aprovada na Sessão no dia 09 de julho de 2019.

**Resolve:**

**Art.1º** Autorizar o funcionamento, só para efeito de validação, no período de 2011 a 2018, do Grupo Escolar Manoel Lopes Teixeira, localizado à Praça Benjamin Teixeira Rodrigues Lima, S/N, Bairro Ovídio Teixeira, município de Caetité, Estado da Bahia, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Caetité e vem funcionando com a oferta do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) anos e Etapa Básica e Complementar (Fase I e II), da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N – Centro Administrativo de Caetité – Bairro: Prisco Viana – Caetité - Bahia – CEP: 46.400-000 Fone: (77) 3454-4114.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Art. 2º** Aprovar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Matriz Curricular do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) anos e Etapa Básica e Complementar (Fase I e II), da Educação de Jovens e Adultos – EJA desta Instituição, tendo em vista as exigências legais.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessão do Conselho Municipal de Educação de Caetité, Estado da Bahia,  
10 de julho de 2019.

*Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim*  
**Presidente do CME - Biênio 2017/2019**